

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 6qh911ei SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/10/2021 Indicação nº 6777/2021 Protocolo nº 10699/2021	
Autor: Dep. Janaina Riva		

INDICA AO GOVERNO DO ESTADO, COM CÓPIA PARA SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE, NOS BAIROS JOÃO GODOFREDO E COHAB NOVA NO MUNICÍPIO DE POCONÉ.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e indico a necessidade da aquisição de materiais esportivos e construção da infraestrutura para instalação de uma academia de ginástica ao ar livre nos bairros João Godofredo e Cohab Nova no Município de Poconé.

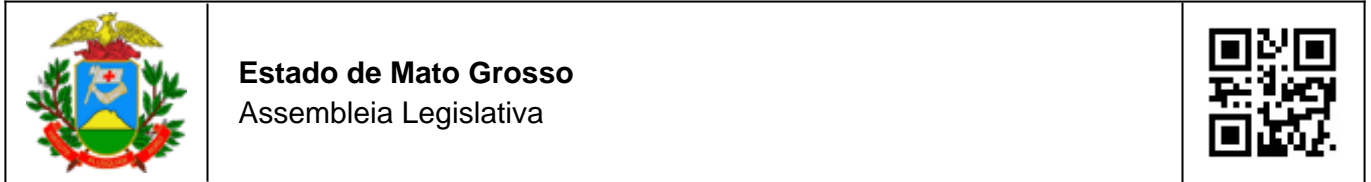
JUSTIFICATIVA

A presente proposição é fruto da indicação 005/2021/PMP-MT, de autoria da ilustre senhora Soenil Clarinda de Sales, vice-prefeita do Município de Poconé.

Trata-se de instrumento indicatório acerca da necessidade da aquisição de materiais esportivos e construção da infraestrutura para instalação de uma academia de ginástica ao ar livre nos bairros João Godofredo e Cohab Nova no Município de Poconé.

As academias de ginástica ao ar livre são formadas por vários equipamentos destinados a alongar, fortalecer e desenvolver a musculatura, além de trabalhar a capacidade aeróbica. São equipamentos baseados em experiência esportiva e que estão revolucionando a vida de muitos em vários municípios do Brasil.

Isso tem trazido resultados significativos para saúde de seus praticantes. Segundo estudos realizados por postos de saúde nos bairros onde foram implantadas as academias, o número de consultas e consumo de remédios das pessoas acima dos 60 anos de idade, diminuíram 30%.



As academias proporcionam além dos resultados positivos à saúde, a possibilidade de resgatar locais públicos antes não utilizados adequadamente pela população, pois se tornam mais atrativos e interessantes.

Há que se considera, também, que há uma redução de custos com a saúde da população, em vista dos benefícios da prática de esportiva.

A Constituição Federal positivou o direito a saúde com um direito social, ao passo que criou uma obrigação para o Estado no sentido de efetivar esse direito, vejamos:

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, a lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

A Constituição Estadual também garante a saúde como um direito dos cidadãos de Mato Grosso:

"Art. 217 A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visam a eliminação de risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços, para sua promoção, proteção e recuperação."

Fica claros os benefícios que as academias de ginástica ao ar livre trazem para a população no quesito saúde, além de se tratar de uma obrigação imposta tanto pela Constituição Federal quanto pela Constituição Estadual.

Pelo exposto, apresento a presente Indicação e conto com os demais Pares na sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 04 de Outubro de 2021

Janaina Riva
Deputada Estadual